

O MACAUENSE

ANNO II

NÚM. 22

ORGÃO DOS INTERESSES SOCIAIS

Propriedade do Professor Elias Antônio Ferreira Souto

BRAZIL — RIO GRANDE DO NORTE — CIDADE DE MACAU — TERÇA-FEIRA — 7 DE JUNHO DE 1887

O MACAUENSE

Atentado da Igreja Matriz
— No n.º passado deste jornal ocupando os de nra. incidente desagradável que se dera na matriz desta cidade, na noite de 25 do mês ultimo, entre alguns Parochianos e o respectivo Vigário desta Freguesia, Padre José Domingos Alvarés, — limitamo-nos então a narrar simplismente o facto, por que não tínhamos, quando escrevermos, scência das peripécias de tão lamentável acontecimento.

— Nosso que podemos apresentar aos leitores algumas preliminares daquela scena triste e vergonhosa.

Tendo-se dado uma dúvida entre o Procurador da Irmandade e o Vigário Alvarés, sobre poder ou não sair uma cruz em um enterramento, sem a presença do Parochio, e estando o mesmo Procurador a falar ao Vigário sobre semelhante assunto, dentro da Matriz, penetrou nessa occasião o Dr. Fabio Cabral d'Oliveira, Juiz Municipal e de Capelas deste Termo, e cunhado do Procurador da Irmandade, e sem que este lhe houvesse pedido, e mesmo sem que o Procurador se tivesse alterado ou demonstrado irritação alguma, pois que é um cavalheiro prudente, — dizemos, sem que houvesse alteração entre o Vigário e o Procurador, procurando apenas este justificar o seu acto perante o Vigário, — prorompeu o dito Dr. Fabio ameaçando ao pacífico Sacerdote, chamando-o de MERCENARIO, MERCAEOR DE CARNE HUMANA e outros muitos improprios improprios de um homem qualquer, quanto mais de um homem formado que ocupa o lugar de Juiz Municipal de Orphãos e de Capelas de um Termo!

Houve então uma alteração nos animos, quando entrou o Dr. Promotor Público Joaquim Chaves Filho, e dirigindo-se a seu collega Dr. Fabio, pediu-lhe com brandura que exigesse o que estava fazendo, e visse a gravidade de semelhante atentado: o Dr. Fabio voltando-se à seu colle-

ga Dr. Chaves dirigiu-lhe um insulto tão grosseiro que não podemos aqui escrevê-lo, e continuando a invectivar ao digno Vigário Alvarés, chegou a ponto de ameaçá-lo: limitando-se o virtuoso Sacerdote a dizer apenas quando as mãos do Dr. Fabio se aproximavam de seu rosto: «— Oh não toca em mim que eu aqui está sagrado!

Com a intervenção de outroscessou então a alteração, retirando-se o Vigário Alvarés para sua casa.

O Revd. Vigário quando foi atacado pelo Dr. Fabio acabava de praticar um acto de seu sacerdócio ministerio, achando-se ainda revisado de cima!

Causou geralmente indignação na população desta cidade tão revoltante facto praticado com um Sacerdote manso, cheio de virtudes, e que no exercicio de seu importante cargo procurava estabelecer a ordem e a disciplina.

O honrado Juiz de Direito da comarca, Dr. Barata, apenas soube do facto dirigiu-se, como dissemos no passado n.º desta folha, a casa do Vigário Alvarés e cercou-o de todas as garantias para continuar a exercer livremente as funções de seu sagrado ministerio; e felismente a ordem publica não foi mais alterada pelo Dr. Juiz Municipal Fabio Cabral, conservando a Policia a pequena força aquie destacadamente armada, nas portas da matriz na noite seguinte em que prosseguiram os terços do mês Mariano, aque aliás não quis mais assistir o Revd. Vigário — quando entanto celebrou a missa do dia 31 e fez a procissão a tarde.

Ainda uma vez lamentamos que da parte de uma autoridade publica, que devia ser o sustentaculo da ordem e a garantia de todos, partisse uma agressão tão estupenda, sem respeito às leis, nem à um Sacerdote inofensivo, que além disso é um cidadão estrangeiro, que ainda mais devia merecer o respeito dos agentes do Governo do Brazil.

O publico e as autoridades que a valiem do procedimento do Dr. Fabio Cabral d'Oliveira, Juiz Municipal de

Macau, e vejam aque estariam expostos, se não tivessemos á frente da comarca, como primeira autoridade, o integral Juiz de Direito Dr. Manoel Barata d'Oliveira Mello, que tem batido com mascula energia firmar o principio da lei entre nós, cercando todos de garantias, e profligando os abusos, erros e crimes dos que se afastam do caminho do dever.

Sua Magestade o Imperador, hoje às 4 horas da tarde, do meu arame cheguei ao seguinte resultado:

O augusta enfermo nada tem de anormal nos apparelos circulatorio e respiratorio; apresenta alguma congestão no lobo direito do figado e no bago, havendo splenalgia sensivel. No apparelo gastrico-intestinal tem estado saburral da lingua, regurgitação entestinal e aporexia. As funções do sistema nervoso exercem-se normalmente. Ha algum desaparecimento das forças e sub-istericismo. Da historia que me foi feita dos antecedentes morbides de Sua Magestade e do resultado da sua exame, posso dizer que este não só não entorpecido pelado, com accessos febris irregulares, dando em resultado as lesões encontradas nas vísceras do ventre.

Com a continuação dos meios therapeuticos que estão sendo empregados; com a remoção de Sua Magestade para a Tijuca, como me foi proposto; bem como mediante uma medicação directamente dirigida contra as desordens de apparelo nepato-biliar; é de esperar que o illustre enfermo consiga restabelecer-se completamente. Louvo-me absolutamente no diagnostico, prognóstico e tratamento anteriormente estabelecidos.

Palacio de S. Christovão, 28 de Abril de 1887 ás 7 horas da noite.
—(Assinado)

Torres Homem.

S. M. o Imperador — Os Srs. barão da Motta Maia, e conselheiro Albino de Alvarenga dirigiram a «GAZETA DE NOTICIAS» a seguinte comunicação:

« O nosso collega sr. conselheiro João Vicente Torres Homem examinou hoje, á nosso convite, S. M. o Imperador e nos confiou sua opinião, que pedimos seja publicada no seu conceituado jornal.

Palacio de S. Christovão, em 28 de Abril de 1887, ás 7 horas da noite.»

LAUDO DO SR. CONSELHEIRO DR. TORRES HOMEM

Convidado por meus collegas drs. conselheiro Albino de Alvarenga e barão da Motta Maia para examinar

Negocios de Praticagem — O ex Pratico da Barra Antonio Baptista da Silveira, apesar de ter sido privado, pelo IIIº. Capitam do Porto desta Província, de guiar navios, seguiu deste Porto praticando na Esquadra Nacional «Carolina» que partiu para o Rio de Janeiro com carregamento de sal; tendo o dito Baptista nella seguido como pratico da Costa que ainda é, a guia no canal que vai deste Porto até o cabo de São Roque: estando aliás o dito Pratico sendo submetido a Processo pela varação do lugar «Courier.»

Chamamos para esse facto a atenção do digno Capitam do Porto.

